



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 425 DE 25 DE SETEMBRO DE 1989.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar à EMDHOSP - CM - Empresa Municipal de desenvolvimento, Habitação, Obras e Serviços Públicos de Cachoeiras de Macacu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito, para subvencionar à Empresa Municipal de Desenvolvimento, Habitação, Obras e Serviços Públicos - EMDHOSP-CM, na ordem de R\$ 12.000,00 (Doze mil cruzados novos)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 1989

UBIRAJARA MUNIZ
Prefeito Municipal